

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Origem do Recurso: Resolução SES/MG N° 7.111 de 20 de maio de 2020

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição emergencial de equipamentos e materiais permanentes para atender a estruturação do serviço hospitalar
1.02 Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da Secretaria do Estado de Saúde (SES/MG) a título de incentivo aos Fundos Municipais de Saúde para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde para enfrentamento ao coronavírus, conforme anexo I da Resolução 7.111 de 20/05/2020 e também na melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS
1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 13.979/2020.
1.04 Estimativa de custos	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
1.05 Origem dos Recursos	Resolução SES/MG N° 7.111 DE 20 de maio de 2020. Ação Orçamentária 1008.
1.05 Prazo	A entrega do equipamentos e materiais permanentes dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
1.6 Data prevista para implantação:	24/05/2021

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição de equipamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO ITEM	Código RENEM conforme Anexo III Resolução SES 7.111 (20/05/2020)	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
Carro de transporte de cadáveres	2223	R\$ 5.263,00	1	R\$ 5.263,00
Capnógrafo	149	R\$ 19.224,00	2	R\$ 38.448,00
Espirômetro	597	R\$ 16.851,00	1	R\$ 16.851,00
Longarina	494	R\$ 552,00	7	R\$ 3.864,00
Carro de curativo	1855	R\$ 1.257,00	3	R\$ 3.771,00
Negatoscópico	541	R\$ 883,00	2	R\$ 1.766,00
Termômetro clínico por infravermelho	11415	R\$ 175,00	3	R\$ 525,00
Mesa de mayo	3026	R\$ 708,00	5	R\$ 3.540,00
Estetoscópico adulto	85	R\$ 376,00	15	R\$ 5.640,00

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Origem do Recurso: Resolução SES/MG N° 7.111 de 20 de maio de 2020

Esfigmomanômetro de pedestal	89	R\$ 1.028,00	20	R\$ 20.560,00
Biombo	1737	R\$ 498,00	5	R\$ 2.490,00
Analisador de Íons/ Eletrólitos	2877	R\$ 32.470,00	1	R\$ 32.470,00
Desumidificador	2303	R\$ 2.541,00	1	R\$ 2.541,00
Eletrocardiógrafo	451	R\$ 13.375,00	2	R\$ 26.750,00
Laringoscópio infantil	11249	R\$ 1.544,22	5	R\$ 7.721,10
Laringoscópio adulto	11248	R\$ 1.684,58	5	R\$ 8.422,90
Computador portátil - notebook	10557	R\$ 4.056,00	3	R\$ 12.168,00
Computador Desktop básico	2274	R\$ 2.468,00	20	R\$ 49.360,00
No break (para servidor)	10990	R\$ 7.849,00	1	R\$ 7.849,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

O Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira é a primeira instituição hospitalar para internação de casos suspeitos ou confirmados de COVID, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

O referido recurso, objeto deste termo de referência, se refere a Resolução SES/MG 7.111 de 20/05/2020 que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da Secretaria do Estado de Saúde (SES/MG) a título de incentivo aos Fundos Municipais de Saúde para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde para enfrentamento ao coronavírus, conforme anexo I da Resolução 7.111 de 20/05/2020 e também na melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

3.2. Prazo de Garantia:

- a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação
- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

3.3. Prazo de entrega:

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:

- a) A entrega do equipamento/material/medicamento deverá ser realizado no Almoxarifado do Hospital das Clínicas Dr. Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plínio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Origem do Recurso: Resolução SES/MG N° 7.111 de 20 de maio de 2020

a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

- a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

5. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6. Assinatura e aprovação

Montes Claros, 24 de maio de 2021

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 24/05/2021.



Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS



Samara Silva Cunha
Gerente de Compras

Página de assinaturas



Adriana Ferreira
833.596.806-34
Signatário



Samara Cunha
042.349.851-71
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 24 May 2021
14:12:32 |  | Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00) |
| 24 May 2021
14:47:51 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 24 May 2021
14:48:00 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 24 May 2021
14:14:06 |  | Samara da Silva Cunha (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) visualizou este documento por meio do IP 177.43.87.10 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 24 May 2021
14:15:01 |  | Samara da Silva Cunha (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) assinou este documento por meio do IP 177.43.87.10 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #ef863d7b8e6164a369745d984c1e39d4ad9faf6bc3c7c067ae027ac8234ff297
<https://painel.autentique.com.br/documentos/cc6772838e01cb05d88332497824919f6a6fbd23f8062f3c3>

